

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

EDITAL Nº015/2008

**RETIFICA O EDITAL nº 01/2006 do CONCURSO PÚBLICO e
CONVOCA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Em conformidade com as disposições do EDITAL nº 009/2006 de 12 de julho de 2006, foram anuladas as provas práticas do Concurso Público instituído pelo Edital nº001/2006, realizadas nas datas de 08 e 09 de julho/2006 e canceladas as provas que seriam realizadas nas datas de 15 e 16 de julho de 2006, para o cargo de **Motorista**.

2. As provas práticas ora canceladas serão realizadas, em prosseguimento, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS Ltda**. As informações passarão a ser disponibilizadas no Jornal Ibiá, no Painel de Publicações do Município e em caráter meramente informativo, pelo site www.objetivas.com.br.

3. DAS RETIFICAÇÕES: Dar nova redação aos itens 5.2.6, 6.3 e 5.2.7 do Edital de Concurso nº 001/2006, que passam a ser como segue:

“5.2.6 e 6.3. O resultado da prova prática será divulgado em 04/11/2008, através de edital, no Jornal Ibiá, no Painel de Publicações do Município e, em caráter meramente informativo, pelo site www.objetivas.com.br “

“ 5.2.7. Ao resultado da Prova Prática caberá recurso de revisão e/ou reconsideração, cujo resultado será divulgado por Edital no Jornal Ibiá, no Painel de Publicações do Município e, em caráter meramente informativo, pelo site www.objetivas.com.br “

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

4.1. Todos os candidatos aprovados na Prova Escrita ficam convocados para realizar a Prova Prática, que será aplicada nos dias **18 e 19 de outubro de 2008**, no **PARQUE CENTENÁRIO**, sito na **Rua Ibiá, s/n, no Município de Montenegro/RS**, nos horários conforme Anexo deste Edital.

4.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de um **Caminhão Caçamba**, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade. Será composta de verificação preliminar das condições operacionais do veículo, manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

4.3. O candidato ao terminar a prova prática deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como, não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

4.4. Todos os candidatos habilitados para a prova prática deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando a Cédula de Identidade e a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, conforme exigência do cargo. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir. Os

candidatos devem vir preparados no que se refere a alimentação e agasalho por não ter horário previsto para o término.

As demais cláusulas do Edital nº 001/2006 e seguintes permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de Montenegro, em 17 de setembro de 2008

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Anexo – Relatório de Candidatos Convocados para Prova Prática. CLIQUE AQUI!](#)